

## **FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FIEC CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2022**

A **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC** faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público autorizado pela Portaria nº 02/2022, destinado à contratação, pelo regime estatutário, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 51, de 20 de dezembro de 2018 e Lei Complementar nº 63, de 12 de dezembro de 2019, e demais legislações vigentes, inclusive as normas internas da FIEC, nos cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Concurso Público, deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

### **I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S**

#### **1. CONCURSO PÚBLICO**

1.1. O presente Concurso Público destina-se à contratação, pelo regime estatutário, de professores, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC**.

1.2. A **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de realização das provas, o valor da inscrição e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na tabela abaixo:

**TABELA I**

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
Cód.	Cargo	Total de Vagas	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação / Realização da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
301	Professor - Curso Técnico em Análises Clínicas	1	25,55 Hora/Aula Mínimo de 10 Horas/Aula Semanais	Graduação em Biomedicina.	Indaiatuba	R\$ 83,00	X
302	Professor - Curso Técnico em Design de Interiores	1	25,55 Hora/Aula Mínimo de 10 Horas/Aula Semanais	Graduação em Design de Interiores ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo com especialização em Design de Interiores.	Indaiatuba	R\$ 83,00	X
303	Professor - Curso Técnico em Design de Interiores	1	25,55 Hora/Aula Mínimo de 10 Horas/Aula Semanais	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.	Indaiatuba	R\$ 83,00	X
304	Professor - Curso Técnico em Enfermagem	6	25,55 Hora/Aula Mínimo de 10 Horas/Aula Semanais	Graduação em Enfermagem com registro ativo no COREN e comprovação de conclusão ou matrícula em curso de licenciatura de enfermagem ou com especialização em docência do ensino em enfermagem.	Indaiatuba	R\$ 83,00	X
305	Professor - Curso Técnico em Gastronomia	1	25,55 Hora/Aula Mínimo de 10 Horas/Aula Semanais	Graduação em Gastronomia.	Indaiatuba	R\$ 83,00	X
306	Professor - Curso Técnico em Internet	1	25,55 Hora/Aula Mínimo de 10 Horas/Aula Semanais	Tecnólogo em Design de Mídias Digitais ou Design Gráfico.	Indaiatuba	R\$ 83,00	X
307	Professor - Curso Técnico em Mecânica, Mecatrônica, Automação Industrial e Eletroeletrônica	2	25,55 Hora/Aula Mínimo de 10 Horas/Aula Semanais	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica, Tecnólogo em Eletrônica ou Tecnólogo em Mecatrônica Industrial.	Indaiatuba	R\$ 83,00	X
308	Professor - Curso Técnico em Mecânica, Mecatrônica, Automação Industrial e Eletroeletrônica	1	25,55 Hora/Aula Mínimo de 10 Horas/Aula Semanais	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Industrial Mecânica ou Tecnólogo em Mecânica Industrial.	Indaiatuba	R\$ 83,00	X
309	Professor - Curso Técnico em Nutrição e Dietética	1	25,55 Hora/Aula Mínimo de 10 Horas/Aula Semanais	Graduação em Nutrição.	Indaiatuba	R\$ 83,00	X
310	Professor - Curso Técnico em Segurança do Trabalho	1	25,55 Hora/Aula Mínimo de 10 Horas/Aula Semanais	Graduação em qualquer área com especialização em Segurança do Trabalho.	Indaiatuba	R\$ 83,00	X
311	Professor - Inglês	2	25,55 Hora/Aula Mínimo de 10 Horas/Aula Semanais	Licenciatura em Letras (Inglês) ou Graduação em qualquer área, com experiência comprovada de 02 (dois) anos em docência da Língua Inglesa.	Indaiatuba	R\$ 83,00	X
312	Professor - Psicologia	1	25,55 Hora/Aula Mínimo de 10 Horas/Aula Semanais	Graduação em Psicologia com especialização em psicopedagogia.	Indaiatuba	R\$ 83,00	X
313	Professor - Psicologia	1	25,55 Hora/Aula Mínimo de 10 Horas/Aula Semanais	Graduação em Psicologia.	Indaiatuba	R\$ 83,00	X

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas em quaisquer dependências da FIEC, ou onde ela indicar ou ainda, em atividade de campo.

1.7. O exercício do cargo pode determinar a prestação de serviços no período matutino, vespertino ou noturno, inclusive aos sábados, domingos ou feriados.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item **13.10.** do **Capítulo 13**, deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC**;

2.1.7. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário da **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC** demitido por justa causa.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

3.1.1. As inscrições via internet serão realizadas **no período mencionado no Anexo III deste Edital**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC** e ao **Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no Anexo III, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;

3.6.2. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em cargo de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5, não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

3.7.2 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a sua inscrição.

3.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo cargo, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á o número da inscrição;

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.8.5. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições para cargos diferentes, deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente;

3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**.

3.9. Na data mencionada no Anexo III deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 4584-5668, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.11.4. A entrega dos documentos relativos aos laudos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público;

3.11.5. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.11.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.11.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7.1. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses;

3.11.7.2. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal;

3.11.7.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;

3.11.7.4. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos;

3.11.7.5. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **não** será compensado;

3.11.7.6. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas,

não terá o tempo compensado;

3.11.7.7. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.11.7.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

3.11.7.9. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.11.7.10. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no Anexo III deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no Anexo III deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.13. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que essa percentagem resulte em número inteiro.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com a cargo pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme

especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC**, por meio de perícia médica admissional;

4.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

4.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do último dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.13 e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br),

conforme a data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, através do site do **Instituto Nosso Rumo** ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br));

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), na data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

## **5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

5.1. Os candidatos amparados pelas Leis 7.009, de 27 de setembro de 2018 e 7.088, de 06 de março de 2019, poderão realizar, no período mencionado no Anexo III deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), no ato da inscrição.

5.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 5.1 será possibilitado ao candidato que:

5.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

5.1.1.2. Seja doador de medula óssea regularmente cadastrado em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde (REDOME);

5.1.1.3. Seja doador regular de sangue;

5.1.1.4. Seja doador regular de leite materno.

5.1.1.4.1. Considera-se doador regular de sangue ou leite materno aquele que realize, no mínimo, três doações nos últimos 12 meses atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público.

5.1.2. Os candidatos que se enquadrem no item 5.1.1.1. deverão preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.1.3. Os candidatos que se enquadrem nos itens 5.1.1.2., 5.1.1.3. e 5.1.1.4 deverão encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no **Anexo III**, para o e-mail [isencao@nossorumo.org.br](mailto:isencao@nossorumo.org.br), informando no corpo do e-mail o nome completo, CPF e qual o certame de que solicita a isenção.

5.1.4. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) cargo**. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de um cargo, esta será concedida para a inscrição no cargo em que foi realizada a inscrição mais recente.

5.2. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

5.2.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;

5.2.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br));
- b) não observar o período para a solicitação de isenção.

5.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração.

5.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), na data mencionada no Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

5.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no Anexo III deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo** ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)).

5.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), na data prevista pelo Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.7. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no Anexo III, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

5.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

### TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Nível Superior			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
301 – Professor – Curso Técnico em Análises Clínicas	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos  <b>TOTAL:</b>	5 5 5 15  <b>30</b>
302 – Professor – Curso Técnico em Design de Interiores			
303 – Professor – Curso Técnico em Design de Interiores			
304 – Professor – Curso Técnico em Enfermagem			
305 – Professor – Curso Técnico em Gastronomia			
306 – Professor – Curso Técnico em Internet			
307 – Professor – Curso Técnico em Mecânica, Mecatrônica, Automação Industrial e Eletroeletrônica			
308 – Professor – Curso Técnico em Mecânica, Mecatrônica, Automação Industrial e Eletroeletrônica			
309 – Professor – Curso Técnico em Nutrição e Dietética			
310 – Professor - Curso Técnico em Segurança do Trabalho			
311 – Professor – Inglês	Títulos	Conforme Capítulo 9 do Edital	
312 – Professor – Psicologia	Didática	Conforme Capítulo 10 do Edital	
313 – Professor – Psicologia			

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

## 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Indaiatuba, na data mencionada no Anexo III deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado na *Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba* e na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1, o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1 (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1 e seus subitens deste capítulo;

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público;

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no Anexo III deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br).

7.2. Na data prevista conforme o Anexo III deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

- a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Inscrição e Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2 e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 4584-5668, das 8h30 às 17h30, ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma;

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital;

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3 deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei

nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.4.4.1. O (a) candidato (a) que apresentar a CNH no formato digital, deverá apresentar também outro documento pessoal no formato impresso, ainda que não oficial.

7.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.6.1. A inclusão de que trata o item 7.6 será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.6, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

### **7.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

7.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, tablet, etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

7.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4 deste Edital;

7.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

7.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais;

7.6.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso

Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da contratação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.6.4. O descumprimento dos itens 7.6.3.1., 7.6.3.2., 7.6.3.3. e 7.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.6.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.6.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

7.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

7.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

## **7.7. Quanto às Provas Objetivas:**

7.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

7.8.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas**;

7.8.2. Após o período de **2 (duas) horas**, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;

7.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do **Instituto Nosso Rumo** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica;

7.9.2. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas;

7.9.2.1. O candidato somente poderá destacar a transcrição de seu gabarito no momento de entrega da prova ao fiscal, não sendo permitido destacar em momento anterior.

7.9.3. Quando houver frase no caderno de questões o candidato é responsável pela transcrição em sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica. O candidato que não transcrever a frase será eliminado do certame, não podendo alegar desconhecimento;

7.10. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4, alínea "b", deste capítulo;

7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.8.1 deste capítulo;

7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

7.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.7 do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de

realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no Anexo III deste Edital.

7.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

## **8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. A Prova Objetiva terá caráter apenas classificatório.

## 9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos inscritos e presentes na Prova Objetiva.

9.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".

9.2.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição;

9.2.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

9.2.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

9.2.4. Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente serão aceitos títulos de *Lato Sensu* que estiverem inseridos no link "Pós-Graduação", mestrado no link "Mestrado" e doutorado no link "Doutorado". Os títulos que forem inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes (Exemplo: inserir Pós-Graduação *Lato Sensu* no lugar de Mestrado) serão DESCONSIDERADOS;

9.2.5. **NÃO** é necessário enviar títulos que abranjam apenas o pré-requisito para a vaga.  
Ex.: Graduação na área respectiva;

9.2.5.1. **NÃO** serão aceitos títulos de GRADUAÇÃO, quaisquer que sejam, pois, conforme disposto no quadro (item 9.10.), somente serão aceitos títulos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Mestrado e/ou Doutorado;

9.2.6. O espaço para envio de títulos é destinado **SOMENTE** aos respectivos títulos (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e histórico, caso necessário. **NÃO** será considerado qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, Comprovante de Pagamento etc.;

9.2.7. Conforme disposto no quadro (item 9.10.), somente serão aceitos títulos referentes à área do **cargo**, não sendo aceitos títulos que não sejam **ESPECÍFICOS** da área do cargo ao qual o candidato se inscreveu.

9.2.8. A entrega dos documentos relativos aos Títulos **NÃO É OBRIGATÓRIA**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público.

9.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.3.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

9.3.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização;

9.3.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.4. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

9.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

9.7. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **9,5 (nove e meio) pontos**.

9.8. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

9.9. A pontuação obtida na etapa de títulos será somada à nota da prova objetiva.

9.10. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

### **TABELA DE TÍTULOS**

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>COMPROVANTES</b>
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à <b>ÁREA DO CARGO</b> .	5,0	5,0	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a <b>data da colação de grau</b> e que estejam acompanhados do respectivo <b>Histórico Escolar</b> .
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à <b>ÁREA DO CARGO</b> .	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área do cargo, <b>com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas</b> , concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à <b>ÁREA DO CARGO</b> .	1,5	1,5	Diploma, devidamente registrado, indicando, <b>obrigatoriamente</b> , o <b>número de horas</b> e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da <b>carga horária</b> , devem mencionar a <b>data da colação de grau</b> e ser acompanhados <b>obrigatoriamente</b> do respectivo <b>Histórico Escolar</b> .

## **10. DA PROVA DIDÁTICA**

10.1. Concorrerão à Prova Didática todos os candidatos inscritos e presentes na Prova Objetiva, no quantitativo indicado na tabela do item 10.2.

10.1.1. A prova didática será realizada na cidade de Indaiatuba/SP, na data prevista no Anexo III deste Edital, em locais e horários a serem divulgados através do Edital de

Convocação para a Prova Didática, que será publicado na *Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba* e divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no subitem 10.1.1 deste edital. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.2. Para a realização da prova didática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetiva e de títulos, por cargo, na quantidade indicada na tabela abaixo (incluindo os empatados com a mesma pontuação), ficando os demais candidatos eliminados do Concurso Público.

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência</b>	<b>Quantidade a ser aferida de candidatos com deficiência</b>
301	Professor - Curso Técnico em Análises Clínicas	10	2
302	Professor - Curso Técnico em Design de Interiores	10	2
303	Professor - Curso Técnico em Design de Interiores	10	2
304	Professor - Curso Técnico em Enfermagem	40	4
305	Professor – Curso Técnico em Gastronomia	10	2
306	Professor - Curso Técnico em Internet	10	2
307	Professor - Curso Técnico em Mecânica, Mecatrônica, Automação Industrial e Eletroeletrônica	20	4
308	Professor - Curso Técnico em Mecânica, Mecatrônica, Automação Industrial e Eletroeletrônica	10	2
309	Professor – Curso Técnico em Nutrição e Dietética	10	2
310	Professor - Curso Técnico em Segurança do Trabalho	10	2
311	Professor - Inglês	20	4
312	Professor - Psicologia	10	2
313	Professor - Psicologia	10	2

10.3. A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos.

10.4. A prova didática será composta de 1 (uma) aula-apresentação e deverá ter duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

10.4.1. A não observância do tempo mínimo de duração de 15 (quinze) minutos acarretará na perda de 10 (dez) pontos, independente dos demais critérios avaliados.

10.5. Os temas que deverão ser utilizados para a elaboração dos planos de aula, considerando a área do cargo, serão divulgados quando da publicação do Edital de Convocação para a Prova Didática.

10.6. Para elaboração dos planos de aula deverá ser utilizado o modelo constante no **ANEXO IV** deste edital.

10.7. Os candidatos convocados para a prova deverão elaborar, em 2 (duas) vias, 3 (três) planos de aula, sendo um para o tema 1, um para o tema 2 e um para o tema 3, de acordo com a área de conhecimento relativa ao cargo, conforme disposto no subitem 10.5.

10.8. Será realizado sorteio, no momento de realização da prova didática, para a definição do tema que deverá ser apresentado.

10.8.1. Somente o plano de aula, de acordo com o tema sorteado, deverá ser entregue à Banca Examinadora e a não apresentação do plano de aula impossibilita o candidato de apresentar a aula, eliminando-o do certame.

10.9. Serão disponibilizados para a apresentação lousa e pincel ou giz.

10.9.1. Os candidatos que desejarem poderão levar e utilizar-se ainda dos seguintes recursos adicionais: cartazes, gravuras e livros.

10.9.2. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização dos recursos adicionais mencionados, bem como as falhas provenientes da utilização destes recursos.

10.10. A prova didática será avaliada considerando os seguintes critérios:

10.10.1. Critério 1: apresentação da proposta.

10.10.1.1. Apresentação prévia do conteúdo a ser desenvolvido (3 pontos).

10.10.1.2. Motivação e importância do conteúdo (3 pontos).

10.10.1.3. Clareza na apresentação da proposta (3 pontos).

10.10.2. Critério 2: desenvolvimento do tema.

10.10.2.1. Adequação da linguagem e do conteúdo (6 pontos).

10.10.2.2. Conhecimento e domínio do assunto (6 pontos).

10.10.2.3. Capacidade de síntese (4 pontos).

10.10.2.4. Clareza no desenvolvimento do tema (6 pontos).

10.10.3. Critério 3: atitude do candidato.

10.10.3.1. Autocontrole e segurança (3 pontos).

10.10.3.2. Linguagem não-verbal, gestos e movimentação (3 pontos).

10.10.3.3. Adequação ao tempo estabelecido em edital (3 pontos).

10.11. Não será permitido aos candidatos participantes a presença nas aulas de seus concorrentes e a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo.

10.12. A prova didática poderá ser filmada pelo Instituto Nosso Rumo para efeito de registro e avaliação.

10.13. Os candidatos ausentes e aqueles que não obtiverem o desempenho mínimo estabelecido no subitem 10.3 serão eliminados do concurso público.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos da pontuação obtida na Avaliação de Títulos e da nota obtida na Prova Didática.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame e uma específica para os candidatos com deficiência.

11.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**, deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada na *Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba*.

11.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **Instituto Nosso Rumo**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

11.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

11.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

11.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Raciocínio Lógico;

11.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.7.7. Sorteio.

11.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 11.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

11.8.1 Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o

número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **Instituto Nosso Rumo**;

11.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

11.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

11.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

11.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

11.9. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à contratação para a cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação do resultado das inscrições efetivadas; divulgação das inscrições reservadas às pessoas com deficiência; divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova; divulgação do resultado das solicitações de isenção da inscrição, divulgação dos gabaritos provisórios; divulgação do resultado provisório da prova objetiva, divulgação do resultado provisório da avaliação de títulos, divulgação do resultado provisório da prova didática, divulgação da classificação provisória.

12.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

12.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 12.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de

seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

12.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da data de divulgação.

12.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.1. e seus subitens.

12.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2, deste capítulo.

12.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

12.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

12.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

12.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

- 12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- 12.9.2. Fora do prazo estabelecido;
- 12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
- 12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- 12.9.5. Contra terceiros;
- 12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- 12.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
- 12.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **13. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

13.1. O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de cargos atualmente vagos, mais os que vagarem e/ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Estatutário e pela Legislação Municipal pertinente.

13.2. As atividades inerentes aos cargos ora concursados serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, ou onde esta indicar, dentro do horário de funcionamento estabelecido no Item 13.5., visando atender ao restrito interesse público.

13.3. Os candidatos aprovados no presente Concurso se obrigarão a assumir a jornada mínima de 10 (dez) horas-aula semanais, estabelecidas por lei, sendo 08 (oito) horas-aula em sala de aula, 01 (uma) hora atividade em local de livre escolha e 01 (uma) hora-atividade de trabalho pedagógico coletivo ou em sua totalidade em atividades pedagógicas na área de qualificação, disciplinada por Portaria da Diretoria Pedagógica. Além da jornada mínima, poderão ser atribuídas, de acordo com a disponibilidade e ordem de classificação, respeitados os critérios estabelecidos na Portaria de Atribuição de Aulas, expedida pela Diretoria Pedagógica anualmente, aulas para jornada suplementar, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) aulas semanais.

13.4. Os dias e horários das aulas serão estabelecidos pela Diretoria Pedagógica, segundo critérios estritamente pedagógicos e de interesse público.

13.5. O horário de funcionamento da FIEC é de segunda a sexta-feira das 6h00min (seis horas) às 23h00min (vinte e três horas), aos sábados das 6h00min (seis horas) às 18h00min (dezoito horas) e aos domingos de acordo com o calendário escolar e cronograma de atividades da Fundação.

13.6. Os professores estáveis já integrantes do quadro de servidores, terão preferência de escolha na atribuição de aulas em relação aos admitidos através do presente Concurso, durante os três anos do estágio probatório. Após o período probatório, todos os professores integrarão uma única classificação interna, de acordo com os critérios estabelecidos anualmente por Portaria da Diretoria Pedagógica.

13.7. O candidato aprovado neste Concurso estará habilitado a ministrar todas as disciplinas da sua área de inscrição, independente de afinidade ou qualquer outro fator desta natureza.

13.8. Aos professores aprovados neste Concurso, a critério da Diretoria Pedagógica, além dos componentes curriculares da área específica para a qual estão habilitados, poderão ser oferecidas e atribuídas aulas em outras disciplinas para as quais possua formação, caso não haja professor habilitado para assumi-las.

13.9. A composição da jornada de trabalho, composta da jornada mínima de 10 (dez) horas semanais e da carga suplementar, limitada a 26 horas semanais, segue os critérios estabelecidos em Portaria específica da Diretoria Pedagógica.

13.9.1. A convocação será publicada na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba e no site [www.fiec.com.br](http://www.fiec.com.br) e o candidato deverá se apresentar à **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC** no prazo estabelecido.

13.10. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- b) INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
- c) 02 FOTOS 3X4 RECENTES;
- d) COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL (COM MENOS DE 3 MESES DE EMISSÃO);
- e) RG;

- f) CPF;
- g) CPF DOS DEPENDENTES;
- h) CPF DO CÔNJUGE;
- i) TÍTULO DE ELEITOR;
- j) COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE EMITIDO PELA JUSTIÇA ELEITORAL;
- k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS;
- m) CERTIFICADO DE RESERVISTA (para homens entre 18 e 45 anos);
- n) COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA/HISTÓRICO ESCOLAR);
- o) CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (Obrigatória para professor de Enfermagem);
- p) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS;
- q) DECLARAÇÃO DE BENS (conforme art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992);
- r) ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- s) CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL;
- t) COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 (TODAS AS DOSES);
- u) ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL;
- v) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- w) CONSULTA DE REGULARIDADE DE QUALIFICAÇÃO E-SOCIAL  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (IMPRIMIR A TELA DE REGULARIDADE)

13.10.1. No ato de sua contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como estatutário, estatutário ou contratado;

13.10.2. Caso haja necessidade, a **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC** poderá solicitar documentos complementares.

13.11. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

13.11.1. As decisões do Serviço Médico da **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

13.11.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

13.12. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.13. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Portaria da **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC**.

13.13.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Portaria da **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC**;

13.13.2. A ausência do candidato para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pela **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC**, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência, que será formalizada por meio de Portaria, e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;

13.13.3. O candidato que não atender à convocação para a contratação e atribuição de aulas no local e data determinados pela **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

13.14. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante a **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC**, conforme o disposto nos itens 14.9 e 14.10, do **Capítulo 14**, deste Edital.

13.15. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC**.

14.2. Será publicado na *Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba* apenas o resultado final do Certame dos candidatos que lograrem classificação. **Portanto, não serão publicados resultados provisórios, sendo estes de divulgação exclusiva no site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)**, na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha. Após a divulgação do resultado final, é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC**.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba*.

14.4. A **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.5. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.7. Caberá à **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na *Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba*.

14.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Nosso Rumo**, situado à Avenida Giustiniano Borin, 3350 – Caxambu – Jundiaí/ SP – CEP: 13218-546, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à

**Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC**, situado à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 3405 – Jardim Regina, Indaiatuba – SP, CEP 13349-003, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

14.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

14.11. A **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.11.1. Endereço não atualizado;

14.11.2. Endereço de difícil acesso;

14.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

14.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.12. A **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

14.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.14. A **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.16. Toda a legislação constante no Anexo II – Conteúdo Programático, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

14.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação

de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Indaiatuba, 17 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
**SUPERINTENDENTE**

## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **PROFESSOR:**

Registrar a matéria lecionada e controlar a frequência dos alunos;

Alimentar sistemas operacionais com os dados referentes à frequência, aproveitamento e andamento das aulas;

Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;

Fornecer à Secretaria Acadêmica as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos, dentro dos prazos fixados em Calendário, e de acordo com os meios previamente estabelecidos;

Participar das reuniões de planejamento, HTPC e afins;

Incentivar os alunos a participar da APM - Associação de Pais e Mestres, dos Programas de Estágio, das atividades extracurriculares, das solenidades e eventos culturais do Município;

Comparecer a reuniões e solenidades programadas pela Fundação;

Solicitar com antecedência o material necessário para as aulas, inclusive laboratórios, auditórios, equipamentos áudio visuais, entre outros;

Responder pela ordem na turma para a qual estiver lecionando, pelo uso do material e pela sua conservação;

Planejar e orientar as aulas, os trabalhos escolares, e quaisquer atividades extracurriculares relacionadas com o componente curricular;

Orientar os alunos na elaboração dos relatórios periódicos e finais de estágio;

Auxiliar o coordenador de Estágio no processo de seleção de estagiários;

Realizar atividades administrativas ligadas ao atendimento e bem estar dos alunos no setor de Estágios: organização de processo seletivo, entrevista de aluno, palestras, encaminhamentos, relatórios, entre outros;

Realizar atividades administrativas ligadas ao atendimento e bem estar dos alunos na organização das formaturas: formação de comissão de formatura, organização de eventos para arrecadação de fundos para formatura, mobilização dos alunos para participação nos eventos, entre outros;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **Para todos os cargos:**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

#### **MATEMÁTICA:**

Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de De Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

### **Para o cargo 301 (Professor – Curso Técnico em Análises Clínicas):**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Código de Ética da Profissão de Biomédico. Fundamentos da Biomedicina. Princípios de Sorologia e Imunohematologia. Conhecimentos de microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica e biologia molecular. Coleta de material, anticoagulantes, cuidados da conservação e variáveis pré-analíticas sobre a qualidade de exames. Gerenciamento de controle de qualidade em laboratório. Princípios básicos da centrifugação, da espectrofotometria, da microscopia óptica, do potenciômetro. Qualidade da água no laboratório. Conhecimento de fatores de conversão, sistemas de medidas, diluições e preparo de soluções. Escolha, coleta e conservação de amostra para diagnóstico. Noções sobre acreditação em laboratório clínico. Automação em laboratório, princípios, critérios de escolha do aparelho e reagentes. Avaliações da função renal, equilíbrio acidobásico e gases sanguíneos, eletrólitos, metabólitos e íons inorgânicos, lipídeos, dislipoproteinemias e proteínas. Avaliações da função hepática, endócrina, distúrbios do trato gastrointestinal e pancreático exógeno. Exames básicos de líquidos corpóreos. Exames hematológicos de rotina. Avaliação de coagulação e fibrinólise. Avaliação do sistema imune celular

e humoral, das imunodeficiências. Provas sorológicas e exames laboratoriais nas doenças transmissíveis e autoimunes, principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Citometria de fluxo. Gestão laboratorial: recursos humanos, gerenciamento, abastecimento e planejamento de custos. Tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Materiais e equipamentos utilizados no cargo. Vidrarias de laboratório. Informações sobre a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (FIEC).

### **Para o cargo 302 e 303 (Professor – Curso Técnico em Design de Interiores)**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Design de Interiores: Estilos, design de produto e cor; Materiais, tendências e produção; Iluminação, natureza e arte; Executivo e obra; Projeto autoral. Planos e visualização de interiores: Ferramentas de desenho e modificação; Trabalho com camadas, blocos e hatches; Dimensões, textos e anotações; Tabelas e extração de dados; Trabalho com imagens; Criação de cortes e elevações; Trabalhos no paper space. Visualização de Interiores: SketchUp e Photoshop; Design de interiores em 3D com SketchUp; Construção de diagramas do projeto; V-Ray e o trabalho com a luz; Pós-produção. Design de Iluminação: A natureza e a percepção da luz; Manual técnico de luz; Projetos de iluminação; Entrega do projeto para o cliente. Paisagismo para Projetos Residenciais: Arquitetura x Paisagismo; Paisagismo para pequenos espaços; Jardim Vertical (parede verde); Urban Jungle. Cenografia e Perspectiva. Conforto Ambiental. Desenho Técnico. Ergonomia e desenho universal aplicada ao design de interiores. Noções de Estética e História do Design, da Arte e do Mobiliário. Teoria da cor e da forma. Composição espacial. Gerenciamento de Obras. Linguagem de Decoração e Estilos. Desenho técnico de projeto. Maquete. Metodologia de Projeto. Mobiliário. Projetos de Interiores Comerciais, Empresariais e Residenciais. Responsabilidade Social. Tecnologia dos Materiais. Conhecimentos de Arquitetura e Urbanismo. Informações sobre a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (FIEC).

### **Para o cargo 304 (Professor – Curso Técnico em Enfermagem):**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Infecções sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem pediátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos

cardiovasculares. Pressão Arterial. Primeiros Socorros. Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996. Portaria GM/MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB). Cartão Nacional de Saúde (CNS). O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Política Nacional de Atenção Básica. Políticas Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Cadernos HumanizaSUS (Atenção Básica). Informações sobre a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (FIEC).

### **Para o cargo 305 (Professor – Curso Técnico em Gastronomia):**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Código de Ética para os Profissionais de Gastronomia. História da Gastronomia. Cultura e Gastronomia. Antropologia da Alimentação. A Gastronomia enquanto Produto Turístico. Pirâmide Alimentar. Equipamentos, utensílios e matérias-primas da Gastronomia. Glossário Gastronômico. Planejamento de cardápio. Administração, Marketing e Gestão de Negócios aplicados à Gastronomia. Higiene e Microbiologia dos Alimentos. Cozinha Nutricional. Fundamentos da Cozinha Profissional. Carnes, Aves e Pescados. Cozinha Quente e Cozinha Fria. Confeitaria e Panificação. Cozinha Oriental e Mediterrânea. Cozinha Francesa, Italiana, Portuguesa e Espanhola. Cozinha Brasileira e Cozinha das Américas. Cozinha do Mar. A história da alimentação no Brasil: influências africanas e indígenas. Gastronomia Diet e Light. Bebidas Diversas, Drinques e Enologia. Aperitivos. Alimentação Contemporânea: industrialização e *fast-food*. Organização de eventos em Gastronomia. Aplicativos de Informática para Gastronomia. Noções de Empreendedorismo. Lei nº 10.083, de 23 de dezembro de 1998 (que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado). Resolução-RDC nº 216/2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

### **Para o cargo 306 (Professor – Curso Técnico em Internet):**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Comunicação Oral e Escrita: Documentação Técnica de TI; Produção de Texto Técnico; Catálogos e manuais. Fundamentos de Tecnologia da Informação: Tecnologia da Informação; Fundamentos de hardware; Fundamentos do software; Fundamentos de sistemas operacionais; Fundamentos de redes de computadores; Segurança da informação. Informática Aplicada: Aplicativos de Escritório; Internet; Correio eletrônico; Segurança na navegação; Armazenamento em Nuvem. Lógica de programação: Abstração Lógica; Álgebra Booleana; Fluxogramas; Organogramas; Representações gráficas; Tipos de dados; Variáveis e constantes; Operadores Aritméticos, Relacionais e Lógicos; Expressões Lógicas e Aritméticas; Estruturas de controle e repetição; Pseudocódigo; Legibilidade de código fonte: padrões de nomenclatura e convenções de linguagem; Ferramentas para elaboração de algoritmos; Teste de mesa; Funções, procedimentos, métodos; Recursividade; Estruturas de Dados; Algoritmo de ordenação; Algoritmo de busca; Modularização, indentação e comentários de código; Fundamentos de Web Design: Princípios de Design; Posicionamento; Repetição; Alinhamento; Espaçamento; Formas geométricas; Processo de criação; Identidade visual. Criação e editoração de multimídia: Princípios de Design; Interação Homem Máquina; Mídia Digital; Ferramentas de Edição; Criação de Elementos de Multimídia; Gestão da Qualidade. Estruturação de interface web: Técnicas de Compatibilidade; Qualidade Total; Produção de Interface. Programação Client-Side: Linguagem de script; Técnicas de otimização do código fonte;

Teste. Criação e manipulação de Banco de Dados: Banco Dados; Modelagem de Dados; Modelo lógico e físico; Sistemas de gerenciamento de banco de dados; Manipulação de banco de dados; Organização de dados; Diretrizes empresariais; Metodologia de Segurança de Dados. Modelagem de Sistemas: Requisitos de Sistemas; Modelagem de Sistemas; Técnicas de Modelagem; Iniciativa; Organização de Dados; Métodos e Técnicas de Trabalho; Ciclo de PDCA. Desenvolvimento de Sistemas Web: Técnicas de definição de prazos; Linguagem de programação; Padrões de projetos (Design Patterns); Gerência de configuração; Princípios da comunicação profissional e postura; Comportamento e Trabalho em Equipe; Planejamento Estratégico: conceitos; Visão Sistêmica. Teste de Sistemas; Planejamento de testes; Execução de Teste; Virtudes profissionais; Qualidade; Melhoria Contínua. Implantação de Sistemas; Treinamento de usuário/cliente; Manual de usuário; Auto empreendedorismo; Treinamento e Desenvolvimento. Manutenção de Sistemas: Suporte e chamados de serviços de manutenção; Manutenção de Sistemas; Ferramentas de Gerenciamento; Processo de melhorias. Conhecimentos de Mídias Digitais e Aplicativos de Internet. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Informações sobre a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (FIEC).

**Para o cargo 307 (Professor – Curso Técnico em Mecânica, Mecatrônica, Automação Industrial e Eletroeletrônica):**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da Eletroeletrônica: Algarismos significativos; Energia elétrica; Grandezas fundamentais da eletricidade; Circuito elétrico; Resistores; Capacitores; Indutores; Leis da eletricidade; Magnetismo; Eletromagnetismo; Corrente alternada; Transformadores monofásicos; Potência elétrica em corrente alternada; Instrumentos e equipamentos; Técnicas de soldagem; Normas e procedimentos; Diodos; Retificadores; Transistor bipolar; Reguladores de tensão integrados; Transistores de efeito de campo; Amplificador operacional; Fonte de alimentação; Tiristores. Fundamentos da Mecânica: Desenho; Perspectiva isométrica; Projeção ortogonal; Cortes; Cotagem; Acabamento superficial; Tolerância; Desenho de conjunto; Sistemas de medidas; Instrumentos e equipamentos de medição e controle; Desenho Auxiliado por Computador – CAD 2D; Elementos de máquinas; Operações manuais; Normas e procedimentos. Sistemas Pneumáticos e Hidráulicos: Hidráulica; Acessórios; Fluidos hidráulicos; Bombas; Atuadores; Válvulas hidráulicas; Circuitos hidráulicos; Fundamentos de pneumática; Geração de ar comprimido; Atuadores pneumáticos; Válvulas pneumáticas; Circuitos pneumáticos; Eletro-hidráulica e eletropneumática; Circuitos eletro-hidráulicos e eletropneumáticos; Sensores; Válvula proporcional; Servo válvula; Manifold; Ilha de válvulas; Normas e procedimentos. Elementos Eletroeletrônicos e Acionamentos: Relés; Motores de corrente contínua; Sistemas de alimentação; Motores de corrente alternada; Comandos elétricos; Instalação de máquinas e equipamentos; Normas e procedimentos; Conversores AC/DC; Inversor de frequência; Soft starter; Servomotores DC e AC; Sensores de posicionamento. Processos Mecânicos: Tecnologia dos materiais; Processos de fabricação; Máquinas-ferramenta; Montagem de conjuntos mecânicos; Normas e procedimentos. Sistemas Digitais e Microcontrolados: Eletrônica digital; Circuitos sequenciais; Elementos e comandos em linguagem estruturada; Microcontroladores; Interfaceamento de sistemas Microcontrolados; Periféricos internos ou externos. Tecnologia de Produção Mecânica: Elementos de máquinas; Redutores; Resistência dos materiais; Software CAD 3D paramétrico; Programação e operação de CNC; Software CAM; Documentação; Normas e procedimentos. Integração de Sistemas Automatizados: Redes industriais; Software supervisor; Robótica industrial; Sistema de visão; Sistemas de manufatura; Estações de trabalho; Comissionamento virtual; Fábrica inteligente; Smart Factory. Manutenção de Sistemas Mecatrônicos: Manutenção;

Gestão da manutenção; Gestão ambiental da manutenção; Diagnóstico de defeitos e falhas; Validação da manutenção. Informações sobre a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (FIEC).

**Para o cargo 308 (Professor – Curso Técnico em Mecânica, Mecatrônica, Automação Industrial e Eletroeletrônica):**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos de Eletroeletrônica: Energia Elétrica; Instrumentos de teste e medição; Componentes Eletrônicos; Sistemas de Medições Eletrônicas Analógicas; Sistemas de Medições Eletrônicas Digitais; Comandos Eletropneumáticos; Comandos Eletro-hidráulicos; Comandos Elétricos; Software de Simulação. Desenho de Sistemas de Instrumentação: Desenho Técnico: Perspectiva Isométrica; Cotagem; Representação Gráfica de Projetos; Simbologia Específica (leiaute); Desenho Assistido por Computador - CAD: Software de CAD; Controle de Imagem; Elementos de Geometria; Hachuras; Textos; Dimensionamentos; Impressão por Plotagem; Utilização de Biblioteca e Símbolos de Instrumentação; Perspectiva Isométrica. Sistemas de controle: Controle de Processos; Controladores; Métodos de identificação de parâmetros; Estratégias de Controle; Critérios de Qualidade de Controle; Técnicas de Sintonia; Documentação técnica; instalação de sistemas de instrumentação: Sistemas de Instrumentação; Controladores lógicos programáveis; Elementos finais de controle; Instrumentos de controle e registro; Área Classificada; Instrumentos; Ferramentas Manuais; Conexões e acessórios; Segurança e Meio ambiente; Documentação técnica; Planejamento; Solução de problemas. Confiabilidade metrológica: Normas; Vocabulário Internacional de Metrologia (VIM); Sistema Internacional de Unidades (SI); Padrões de Calibração; Estatística Básica; Software específico para elaboração de planilhas e cálculos; Software específico para a gestão da calibração; Incerteza de Medição; Calibração; Aplicação de Calibração; Emissão de Certificado de Calibração ou de Verificação; Procedimento de calibração. Manutenção de sistemas de instrumentação: Manutenção; Segurança e Meio ambiente; Documentação técnica; Métodos de manutenção; Indicadores da Manutenção; Planejamento da manutenção; Matriz de criticidade; Softwares de gestão da manutenção. Análise, modelagem e simulação de sistemas lineares. Circuitos elétricos. Circuitos lógicos. Conversão de energia. Dispositivos semicondutores. Eletromagnetismo. Eletrônica analógica. Eletrônica de potência. Eletrônica digital. Fundamentos de sistemas elétricos de potência. Gestão e eficiência energética. Instalações elétricas. Instrumentação eletrônica. Máquinas elétricas e Materiais elétricos. Redes de comunicação de dados. Sinais e sistemas. Sistemas de controle. Conhecimentos de Robótica, Física do Movimento e Termo fluidodinâmica. Informações sobre a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (FIEC).

**Para o cargo 309 (Professor – Curso Técnico em Nutrição e Dietética)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Código de Ética do Nutricionista. A história da profissão de nutricionista no Brasil. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Avaliação do Estado Nutricional. Conceitos de Vigilância Alimentar e Nutricional. Dietoterapia. Educação Nutricional. Pirâmide Alimentar. Epidemiologia Nutricional. Nutrição em Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia de Alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo dos alimentos. Conceitos de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Fundamentos de vigilância sanitária de alimentos. Programas de Alimentação Escolar e suplementação alimentar. Elaboração de cardápios específicos a diferentes

necessidades. Desnutrição, obesidade e diabetes. Conhecimentos sobre alimentos e DTA (doenças transmitidas por alimentos). Princípios básicos de Química Orgânica para a Nutrição. Leis Federais 8.080/90, 6.437/77 e 9.782/99. Lei nº 10.083, de 23 de dezembro de 1998 (que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado). Resolução-RDC nº 216/2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

### **Para o cargo 310 (Professor – Curso Técnico em Segurança do Trabalho)**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Conceitos básicos em Segurança do Trabalho. Acidentes do Trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de Controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão-de-obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa. Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT). Índices de frequência e de gravidade. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físico, químico, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Condições de trabalho para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com à prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Legislação da Medicina do Trabalho. Embargo ou Interdição. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Normas Regulamentadoras nº 07, nº 08 e nº 17. Edificações. Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Elaboração, registro, manutenção e divulgação do PPRA. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais Regulamento Técnico de Procedimentos para Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Chapas de Mármore, Granito e outras Rochas. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações. Atividades e operações insalubres e perigosas. Ergonomia. Aplicação da Antropometria, biomecânica e atividades musculares. Espaços e Postos de trabalho. Informação e operação (informações visuais, uso de outros sentidos, controles e relacionamento entre informação e operação). Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Equação de NIOSH. Duração, ritmo e carga de trabalho. Trabalho, tarefa e atividade. Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Doenças do trabalho. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Explosivos e inflamáveis. Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. Trabalho a céu aberto. Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. Proteção contra incêndios. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Resíduos industriais. Sinalização de Segurança. Fiscalização e Penalidades. Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal, Aquicultura, Estabelecimentos de Saúde, Espaços Confinados e Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Trabalho em altura. Perícia extrajudicial, perícia judicial e laudo pericial. Os danos à saúde do trabalhador. Direito ambiental e meio ambiente do trabalho. Aposentadoria e laudos técnicos. Definição, dispositivos, objetivo do perfil profissiográfico previdenciário (PPP). A utilização, manutenção e modelo de formulário do perfil profissiográfico previdenciário. Técnicas de uso de equipamentos de medições. Noções de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Convenção OIT. Acidente de trabalho: conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção, controle e gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Proteção ao meio-ambiente. Controle de resíduos e efluentes industriais. Legislação Ambiental. Sistema de Gestão BS 8800, OHSAS 18001, ISO 14000.

Transporte de produtos perigosos. Transferência de Produtos Químicos. Responsabilidade civil e criminal. Política de Segurança e Saúde no Trabalho: planejamento, implementação e operação. Informações sobre a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (FIEC).

### **Para o cargo 311 (Professor – Inglês)**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Vocabulary: synonym and antonym. Cognates and false cognates. Verb Tenses: Present Simple; Present Continuous; Present Perfect; Past Simple; Past Continuous; Past Perfect; Future Simple; Future Continuous; Future Perfect. Modals and semi-modals: can; could; be able to; must; may; might; have to; should; would; used to; ought to; be allowed to; need. Phrasal Verbs. Articles (indefinite and definite). Grammar: Nouns (gender, countable and uncountable). Plural of nouns. Adjectives (comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative). Interjections. Reported speech. Passive Voice. Tag Endings. If-Clause. Interrogative words. Types of pronouns. Determiners and quantifiers. Prepositions and conjunctions. Word order. Conditional sentences. Morphology. Simple, Complex and Compound Words. Morphemes, prefixes and suffixes. Word formation processes. Syntax. Sentences and Clauses. Simple and Complex Sentences. Functions of Nominal Clauses: Subject; Direct Object; Indirect Object; Subject Complement; Appositive; Adjectival Complementation; Prepositional Complementation. Relative Clauses: defining; non-defining. Adverbial clause of time; place; manner; reason; purpose; result; concession; comparison; comment; proportion; condition. Knowledge about American and English Literatures. Popular Methods in Foreign Language Teaching: Grammar-Translation; Direct Method; Audiolingual; Communicative Approach. The four language skills. Lecture strategies. Informações sobre a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (FIEC).

### **Para o cargo 312 (Professor – Psicologia)**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Código de Ética Profissional do Psicólogo. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, instituições e sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Transtornos de humor, de personalidade, de alimentação, do espectro autista, de déficit de atenção, de hiperatividade, de ansiedade, de estresse pós-traumático, de depressão, fóbicos, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros transtornos mentais. Psicologia Educacional. Neuropsicologia. Neurofisiologia, Aprendizagem e Plasticidade. Bases Neurobiológicas da Aprendizagem. O Cérebro da Geração Digital e a Aprendizagem. Neurofarmacologia e suas Implicações na Aprendizagem. Transtornos Psiquiátricos na Infância e Adolescência. O Impacto do Sono na Aprendizagem. Processamento da Informação: Visual e Auditivo. Música e Neurociências. Condutas Típicas da Educação Inclusiva. Desenvolvimento Psicomotor. Necessidades Especiais e o Meio Escolar. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emília Ferreiro, Maria da Graça Nicoletti Mizukami, Demerval Saviani, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da

Criança e do Adolescente). Informações sobre a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (FIEC).

### **Para o cargo 313 (Professor – Psicologia)**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Código de Ética Profissional do Psicólogo. A saúde mental e o Sistema Único de Saúde. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, instituições e sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Transtornos de humor, de personalidade, de alimentação, do espectro autista, de déficit de atenção, de hiperatividade, de ansiedade, de estresse pós-traumático, de depressão, fóbicos, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros transtornos mentais. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social. Psicologia Educacional. Psicologia Hospitalar. Neuropsicologia. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Informações sobre a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (FIEC).

### ANEXO III - CRONOGRAMA

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	EVENTOS
17/02/2022	10:00	-	-	Divulgação do Edital
17/02/2022	10:00	06/04/2022	23:59	Período de inscrição
17/02/2022	10:00	17/02/2022	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição
17/02/2022	10:00	06/04/2022	23:59	Período de envio dos laudos e títulos
04/03/2022	10:00	-	-	Divulgação do resultado das solicitações de isenção
07/03/2022	10:00	08/03/2022	23:59	Período recursal contra o resultado da isenção
18/03/2022	10:00	-	-	Divulgação das respostas dos recursos contra a isenção
07/04/2022		07/04/2022	17:00	Data limite para pagamento da inscrição
08/04/2022	10:00	-	-	Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas
11/04/2022	10:00	12/04/2022	23:59	Período recursal contra o indeferimento das inscrições
14/04/2022	10:00	-	-	Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas
06/05/2022	10:00	-	-	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas
15/05/2022	-	-	-	Aplicação das provas objetivas
16/05/2022	10:00	-	-	Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas
16/05/2022	00:00	17/05/2022	23:59	Período de correção cadastral
17/05/2022	10:00	18/05/2022	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório
17/05/2022	10:00	18/05/2022	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas
25/05/2022	10:00	-	-	Divulgação do resultado provisório das provas objetivas
25/05/2022	10:00	-	-	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório
25/05/2022	10:00	-	-	Divulgação do gabarito definitivo
25/05/2022	10:00	-	-	Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas
26/05/2022	10:00	27/05/2022	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas
06/06/2022	10:00	-	-	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório e classificação provisória
06/06/2022	10:00	-	-	Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas
06/06/2022	10:00	-	-	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Didática
12/06/2022	-	-	-	Aplicação da prova didática
14/06/2022	10:00	-	-	Divulgação do resultado provisório da prova didática
14/06/2022	10:00	15/06/2022	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório da prova didática
24/06/2022	10:00	-	-	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da prova didática
24/06/2022	10:00	-	-	Publicação do Resultado Final e Homologação

**ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE AULA**

<b>FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FIEC CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2022 PLANO DE AULA</b>	
Nome do Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo:	
TEMA:	
INTRODUÇÃO:	
OBJETIVOS:	
ESTRATÉGIAS:	
RECURSOS:	
Indaiatuba, de _____ de 2022.	
----- Assinatura do Candidato (a)	

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.**